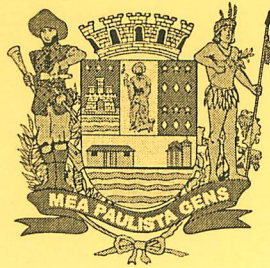


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
21ª Sessão Ordinária de

27/06/23

Secretário

*Luiz*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 13

DATA DA ENTRADA: 11/05/2023

AUTOR: José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho

APROVADO EM: 01/08/2023, 23ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Turno único

Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
13/2023-L, DE 11 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES  
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS E NEWTON DIAS BASTOS.**

**BIOGRAFIA DE SYLVIO JOSÉ AGOSTINHO**

“O que é a vida?” Muitos filósofos se debruçaram sobre essa questão. Existencialismo, humanismo, pragmatismo, as doutrinas da nossa essência são vastas; possivelmente nunca chegemos a um conceito único, uma visão absoluta do assunto. Mas talvez possamos encontrar um ponto de consenso ao falarmos que a vida é um lapso de tempo, uma fração da história, e que melhor proveitosa pode ser ao exercermos superlativamente nossos atributos mais humanos: a amizade, a família, o bom convívio com a sociedade, o trabalho, e, o mais importante, o amor.

Nessa sintonia, apresentamos a Vossas Excelências essa propositura que mira a devida homenagem a alguém que tanto transborda tais atributos e muito se esforçou para que outras pessoas também extraíssem o melhor de suas vidas em nossa cidade.

Filho da Sra. Izolina e do Sr. Jose Agostinho, Sylvio nasceu em 24 de outubro de 1939 (embora goste de comemorar no dia 16 de novembro de 1939, dia do seu registro), na cidade de Boituva. De pequeno, o homenageado, junto aos seus cinco irmãos, recebeu uma educação rígida e amorosa, seus pais sempre lhe mostraram a importância da honestidade e a valorizar as coisas e, principalmente, as pessoas; instruções que o Sylvio carregou por toda sua vida e foi a forma de seu caráter.

Justo, ético, comprometido, verdadeiro, são várias as características que moldam Sylvio, mas, se perguntar a qualquer um de seus amigos seu primeiro atributo que se ressalta, a resposta será clara: o bom humor. Muito brincalhão, o congratulado é famoso entre os colegas pelas piadas e travessuras – as quais todos de seus amigos já foram “vítimas” e que rende grandes risadas e boas lembranças nas rodas de conversa.

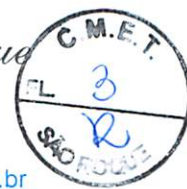
Ainda jovem, Sylvio começou a trabalhar em farmácia como balconista e logo começou a destacar-se no meio. Fato que fez seu chefe na época, o saudoso “Nenê da Farmácia”, ajuda-lo a estudar para tirar sua licença de Prático de Farmácia, transformando Sylvio Jose Agostinho em Sylvio da Farmácia.

Assim, Sylvio esteve à frente da Farmácia São José, drogaria tradicional do nosso município, local muito procurado pelos são-roquenses para encontrarem tratamento às suas enfermidades e serem assistidos pelo homenageado, em quem encontravam ampla segurança e profissionalismo para deixar os cuidados da saúde.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Aliás, para quem é mais jovem e vê as atuais farmácias (grandes estabelecimentos muito parecidos com supermercados e onde os farmacêuticos colocam-se na postura de atendentes) podem não compreender como eram e a importância das farmácias no passado.

As farmácias eram pequenos espaços cujo fundo havia um alto armário cheio de frasco e caixas e, à frente, um profissional pronto para lhe dar uma “consulta”. As farmácias estavam mais próximas de um consultório médico do que de um estabelecimento comercial. Assim, a figura do profissional de farmácia transpassava a venda de medicamentos, e ganhava a responsabilidade de cuidar da saúde das famílias; acompanhava os tratamentos e os históricos dos frequentadores do local.

Por conta disso e somado a sua competência e zelo, Sylvio não fazia parte apenas da Farmácia São José, ele fazia parte de diversas famílias são-roquenses. Era em quem munícipes podiam ir buscar auxílio no momento de enfermidade; em quem encontraria cuidados e tratamentos na maior vulnerabilidade do ser humano – a saúde.

Ao redor de remédios, exames, injeções, atendimentos, desenvolveu-se a vida de Sylvio, um profissional exemplar e dedicado, que não poupava esforços para levar auxílio a quem necessitava. Era comum o homenageado, inclusive, ter de deixar o conforto do lar e sua família de madrugada para levar medicamentos e tratamento a quem necessitava.

Por sinal, já que mencionamos sobre sua família, cabe ventilar que Sylvio construiu uma linda ao lado de sua esposa Magda, com quem casou em 13 de janeiro 1973 (completaram 50 anos de casados no corrente ano), e os filhos que tiveram juntos. O homenageado trouxe seu mesmo empenho e excelência entre os fármacos para a figura de esposo e pai. E trouxe também, claro, seu lado humorado.

Sylvio adorava pregar uma peça em Magda: quando ele trocava de carro, ia escondido ao estacionamento do Banespa, onde a esposa trabalhava, enquanto está estava em expediente, e substituía o atual pelo veículo novo; quando Magda saía do trabalho, a confusão e a surpresa estavam armadas.

Mas um dia é da caça, o outro, do caçador. No casamento de Sylvio, seus amigos colocaram no Jornal O Democrata um convite para a festa à toda a população de nossa cidade sem que o homenageado soubesse. O título do convite era: “Convite Geral à População”. A noiva ao ver centenas de pessoas chegando à festa de casamento, aprontou o carro, fez uma marmitta de churrasco e bolo, pegou o noivo e as malas e fugiu para a Lua de Mel. Sorte de Sylvio, pois seus amigos tinham, ainda, o plano de jogá-lo em um riacho.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ante seu profissionalismo, Sylvio veio a fazer parte da Associação Comercial de São Roque (ACIA), trasbordando a todos os comércios da cidade seu comprometimento e capacidade. Sylvio passou a cuidar, então, não só da saúde das pessoas físicas, mas também das jurídicas. Nosso congradulado fomentou políticas para o crescimento e melhor gestão do comércio de São Roque.

É válido comentarmos que São Roque é uma cidade turística, ou seja, o nosso comércio tem função vital na recepção e fluxo de visitantes. O fortalecimento comercial da cidade torna-se o arrimo da evolução turística dela. Assim, a ACIA, com ampla participação do Sylvio, teve fundamental peso no progresso exponencial que esta cidade alcançou nos últimos anos.

Por fim, consubstanciamos que a história de Sylvio José Agostinho se entrelaça com a história do desenvolvimento das ações de saúde municipal, bem como da evolução do comércio de São Roque, fato que arrouba motivo para o reconhecimento do aqui homenageado como cidadão são-roquense.

E, se coordenadas geográficas não permitem que Sylvio José Agostinho seja são-roquense, sua importância à coletividade, suas contribuições, seus laços a São Roque, implantam-no a naturalidade a esta cidade em sua alma. Nada mais junto, portanto, que externar seu âmagor por meio da concessão do presente título a Sylvio.

Referenciando as linhas iniciais dessa exposição de motivos quando falamos sobre "o que é a vida", seguimos sem ter uma resposta final à pergunta, mas saímos com uma certeza – temos uma vida muito melhor com Sylvio em nossa sociedade.

Isso posto, **José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos**, por intermédio do Protocolo Nº 7232/2023, de 11 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023 De 11 de maio de 2023.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **SYLVIO JOSÉ AGOSTINHO**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
11 de maio de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)  
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
(NILTINHO BASTOS)  
Vereador



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



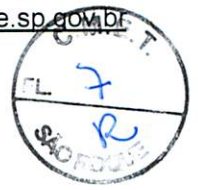
### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

---

**Documento:** Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023

**Assunto:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho

Assinante	Data
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	19/07/2023 11:59:24
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	19/07/2023 11:59:34



PARECER 162/2023

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 11 de maio de 2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, que **Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Sylvio José Agostinho.**

Pretendem os Nobres Vereadores José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023, de 11 de maio de 2023, conceder o título de cidadão são-roqueense ao Senhor Sylvio José Agostinho, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestar homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer.

São Roque, 27 de junho de 2023.

**VIRGINIA COCCHI WINTER**

**Assessora Jurídica**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 127 – 29/06/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023-L, 11/05/2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Decreto Legislativo “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho”.

O aludido Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 127/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	29/06/2023 17:41:27
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/06/2023 17:42:05
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	29/06/2023 17:42:31

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 46 – 29/06/2023**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023-L**, 11/05/2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Decreto Legislativo “**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Decreto Legislativo verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

www.camaraSaoRoque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 46/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	29/06/2023 17:46:27
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/06/2023 17:46:40
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	29/06/2023 17:46:51
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	29/06/2023 17:47:05



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,  
A SER REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2023, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 46/2023-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2023;
2. Votação da Ata da 17ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 214, 222, 224, 239 e 248/2023.**

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
7. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
8. Vereador Guilherme Araújo Nunes.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2023**, de 11/05/2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 69/2023-L**, de 26/06/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Altera o Art. 1º, da Lei Nº 3.587, de 4 de março de 2011, que ‘Dá denominação de Estrada dos Moreiras à via pública localizada no bairro do Saboo’”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 71/2023-L**, de 04/07/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ‘Festa em Louvor a São Luís Gonzaga’”;
4. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 36/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)”;
5. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)”;
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 38/2023-E**, de 04/07/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.435.108,17 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos)”;



7. *Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 39/2023-E, de 04/07/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 103.637,55 (cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)"; e*
8. *Requerimentos Nºs 99 e 100/2023.*

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de julho de 2023.

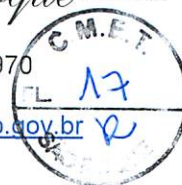
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo







**Decreto Legislativo Nº 477**

**De 1º de agosto de 2023**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 13, de 11/05/2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias – PSDB e Newton Dias Bastos – PP)

***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **SYLVIO JOSÉ AGOSTINHO**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 1º de agosto de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo



Estância Turística de São Roque, a partir de 02 de agosto de 2023.

Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 477

**De 1º de agosto de 2023**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 13, de 11/05/2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias – PSDB e Newton Dias Bastos – PP)

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Sylvio José Agostinho.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor **Sylvio José Agostinho**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 1º de agosto de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta

## PUBLICIDADE

### ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4 DE JULHO DE 2023

**3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.**

**Presidência:** Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes

e Newton Dias Bastos.

**Secretaria:** Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

**Vereadores Presentes:** Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

**Vereadores Ausentes:** nenhum.

**Início dos trabalhos às 22h16min.**

**Ordem do Dia:**

**Projeto de Lei Nº 29/2023-E**, de 31/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências – LDO”. As **Emendas Impositivas Nºs 66, 67, 68, 69, 70 e 71** de autoria do Vereador Antônio José Alves Miranda; Nºs **47, 48 e 54** de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, Nºs **39, 57, 58, 59 e 75** de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, Nºs **55 e 56** do Vereador Israel Francisco de Oliveira, Nºs **51, 52 e 53** de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, Nºs **60, 61 e 62** de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, Nºs **3, 37 e 38** de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, Nºs **25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 63** de autoria do Vereador